

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/20

PROCESSO ORIGEM Nº 001.0500.000038/2017

PROCESSO 2020 SPDOC nº 3486073/2019

TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 11/12/2017, ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DA SAÚDE**, E O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, QUALIFICADO COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO **HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde**, Dr. José Henrique Germann Ferreira, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.966.500-8, CPF nº 672.438.518-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Instituto Sócrates Guanaes - ISG**, com CNPJ/MF nº 03.969.808/0001-70, inscrito no CREMESP sob nº 972986, com endereço à Alameda Salvador, 1.057 - Condomínio Salvador Shopping Business - Torre América - sala 712, Caminho das Árvores, Salvador/BA e com Estatuto arquivado no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Salvador - BA, microfilmado sob nº 44.766, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 02.241.075-93 SSP/BA, CPF nº 195.644.575-72, doravante denominado **OPERADOR DO COMPLEXO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000.038/2017, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula Nona - Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de custeio no período de maio a outubro de 2020 no **HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, visando à realização de despesas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros - Parágrafo Primeiro do Contrato de Gestão assinado em 11/12/2017, conforme redação abaixo:

"...

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude do enfrentamento da pandemia do COVID-19 a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, que será acrescentado ao repasse de Custeio no exercício 2020, correspondente ao período de maio a outubro, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme as Instruções do TCESP** e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39 75.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Lei 141/12

MÊS	TA 01/2020 (R\$)	TA 02/2020 Redução (R\$)	TA 03/2020 (R\$)
Janeiro	11.294.694,00	-	-
Fevereiro	9.094.694,00	-	-
Março	9.094.694,00	(250.000,00)	-
Abril	9.094.694,00	(250.000,00)	-
Maio	9.094.694,00	(250.000,00)	500.000,00
Junho	9.094.694,00	(250.000,00)	500.000,00
Julho	9.094.694,00	-	500.000,00
Agosto	9.094.694,00	-	500.000,00
Setembro	9.094.694,00	-	500.000,00
Outubro	9.094.694,00	-	500.000,00
Novembro	9.094.694,00	-	-
Dezembro	9.094.694,00	-	-
TOTAL	111.336.328,00	(1.000.000,00)	3.000.000,00

..."

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

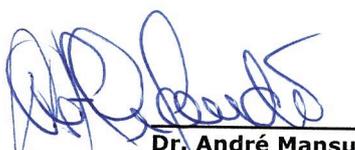
Almeida
15/06/20

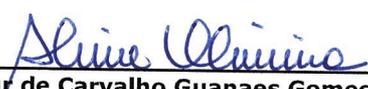

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de maio de 2020.


Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes
Diretor Presidente
Dr. José Maria C. Orlando
Diretor Técnico - Médico
CREMESP/37019
Instituto Sócrates Guanaes


Aline Oliveira
Diretora Administrativa
Instituto Sócrates Guanaes


Dr. José Henrique Germann Ferreira
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

2) _____

Nome:

R.G.:


Marcio Joel Estevam
Assessor Técnico Administrativo
CREMESP - 51892


Alexandra Nascimento
Gerente de Gestão de Pessoas Corporativo
Instituto Sócrates Guanaes



